

CESU	APRECIADO
DATA	Secretário: <i>la</i>
28.1.85	



PLENÁRIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

13/85

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO		PE
ASSUNTO RECONHECIMENTO - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA HABILITAÇÃO EM ARTES CÊNICAS		
RELATOR: SR. CONS. JÚLIO G. G. MOREJON		
PARECER N.º 13/85	CÂMARA OU COMISSÃO CESu-1ª Grupo	APROVADO EM 29/01/85
		PROCESSO N.º 35/83

I - RELATÓRIO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, solicitou a este Conselho, em abril de 1.982, reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Artística.

O processo tomou neste Conselho o nº 35/83. Tendo sido feita a visita da Comissão Verificadora e a posterior análise por este Relator, o mesmo recebeu o Despacho de Câmara nº 24/83, exarado em 07.03.83 que o remeteu em diligência à CODESU/SESU/MEC que opinaram favoravelmente à reapreciação.

Em 21.05.84, o Magnífico Reitor da Instituição em tela, apresentou, CONFORME ANEXO I, ao Sr. Presidente deste Conselho, relatório circunstanciado onde espelha a real situação das solicitações e que em muito elucidou nosso Parecer, salientando, em síntese que:

- a) - "seja desconsiderado, por não cabível, o que diz respeito a "reconhecimento" das habilitações plenas em **Dese** **nho** e **Artes Plásticas**, bem como do **Curso** ministrado em Convênio com o **PREMEN**".
- b) - "em relação às mesmas citadas habilitações plenas, se entender o **Conselho** necessária declaração formal da regu laridade dos currículos plenos adotados nesta **Universi-** **dade**, que se digne expedi-la a vista dos **planos curricu** **lares** encaminhados em anexo ao presente expediente".

MOD i-cre

nl

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.



- c) - "finalmente, que seja dado prosseguimento ao processo de reconhecimento apenas no tocante à habilitação plena em Artes Cênicas única ainda não reconhecida".

Diante do exposto, o Relator passa a analisar os aspectos pertinentes a Habilitação em pauta.

1 - ESTRUTURA CURRICULAR E NÚMERO DE VAGAS

A UFPE apresenta, CONFORME ANEXO II, o currículo mínimo e pleno e a carga horária especificada por habilitação.

O Curso de Educação Artística (Licenciatura Polivalente), serve de tronco comum às demais habilitações plenas (1.680 hs.). A habilitação ora analisada tem um total de 2.880 horas/aula.

A Comissão Verificadora "examinou detidamente todos os programas e comprovou, examinando por amostragem, cadernetas do diário escolar, que não consta nenhuma irregularidade".

O número de vagas anuais é de 60 sendo distribuído o número de 20 vagas para Artes Cênicas, 20 para Desenho e 20 para Artes Plásticas.

2 - ASPECTOS REGIMENTAIS

A Instituição apresenta todas as alterações efetuadas no Estatuto e Regimento Geral.

3 - BIBLIOTECA

2 - -

A área ocupada em m² é de 2.946,71. A Biblioteca Central possui um acervo de 21.936 volumes e 540 títulos de periódicos. As Bibliotecas Setoriais, 9.805 volumes e 45 títulos de periódicos.

Pelos dados apresentados nos autos do processo,

consideramos a biblioteca com condições excelentes de funcionamento e atendimento aos alunos.

4 - CORPO DOCENTE

Conforme atesta a Comissão Verificadora, " os professores estão todos em situação regular, contratados que foram pelo serviço publico e estão efetivamente em exercício respondendo pelas respectivas disciplinas". (RELAÇÃO DOS PROFESSORES ANEXO III).

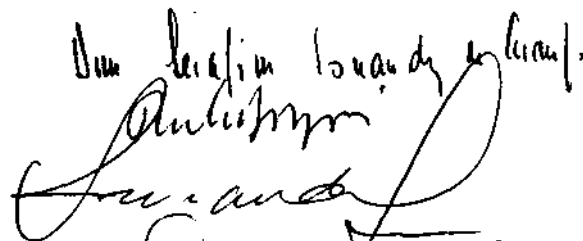

- VOTO DO RELATOR

A luz dos dados constantes do processo, o Relator é de parecer favorável ao Reconhecimento da habilitação em Artes Cênicas do curso de Educação Artística da universidade Federal de Pernambuco.

- CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1º Grupo acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 1985


Presidente

Relator

MEC/CFE

PARECER N°

PROC. N°



A N E X O I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

OF. n^o 1071 - /84-GR

Recife, 11 de maio de 1984.

Exmo. Sr.

Presidente do Conselho Federal de Educação

Com referência ao Proc. CFE n^o 35.1S3/82, de interesse da Universidade Federal de Pernambuco e em tramitação nesse Egrégio Conselho, vem esta Universidade à presença de V.Exa., para expor e, ao final, requerer o que segue:

1. Em abril de 1982, a UFPE deu entrada, na Delegacia do MEC em Pernambuco, a pedido de reconhecimento:

- a) das habilitações plenas em Desenho, Artes Plásticas e Artes Cênicas, do curso de Licenciatura em Educação Artística.
- b) de curso de Licenciatura em Educação Artística - 1^o Grau, polivalente - ministrado em regime intensivo, em convênio com o PREMEN.

O processo tomou, no CFE, o n^o 35/83. Já tendo sido feita a verificação regulamentar, recebeu o Despacho de Câmara n^o 24/83, que o remeteu em diligência à CODESU/SESu/MEC, onde, segundo estamos informados, ainda se encontra.

Em novembro p.p., uma nova Administração assumiu a direção superior da Universidade. Veio então a Pr^o-Reitoria para Assuntos Acadêmicos a verificar que houve parcial equívoco no encaminhamento dos pedidos de reconhecimento acima caracterizados, conforme se passa a expor.

2. O curso de Licenciatura em Educação Artística, segundo o modelo previsto na Res. CFE n^o 23/73, foi implantado nes-

ta Universidade em 1976, com habilitações: polivalente (1º Grau) e plenas em Desenho e Artes Plásticas; a partir do 2º semestre de 1978 acrescentou-se a habilitação plena em Artes Cênicas. No período de julho/77 a maio/78, o curso foi oferecido, com habilitação polivalente, de 1º grau, em regime intensivo, em convênio com o PREMEN, na sede da Universidade.

Antes da implantação dessa Licenciatura, já a Universidade mantinha cursos de Licenciatura no modelo tradicional, em Desenho e Plástica e em Música.

3. Quanto ao primeiro, remonta ele ao Curso de Professorado de Desenho, criado e mantido pela então Universidade do Recife, organizado segundo o padrão da então Universidade do Brasil e objeto do Par. nº 59/61, de 20.03.61, do Conselho Nacional de Educação (cópia anexa). Já na vigência da Lei nº 4.024, de 20.12.61, o Curso adaptou-se à nova nomenclatura (Licenciatura em Desenho) e currículo mínimo estabelecidos pelo Par. CFE nº 378/62, e, subseqüentemente, à denominação (Licenciatura em Desenho e Plástica) e currículo mínimo determinados pelo Par. CFE nº 354/69.

Conforme sabido, é jurisprudência desse Conselho Federal de Educação, mais recentemente reiterada nos Pars. CFE nº 35/75 e 5.216/78, que os cursos de universidades federais, anteriores à Lei nº 4.024/61, não necessitam de reconhecimento, ou, mais precisamente, estão reconhecidos desde seu início, independentemente de decreto específico. Por outro lado, é pacífico que estes e quaisquer outros cursos reconhecidos anteriormente aquela Lei mantêm seu reconhecimento através das alterações de nome e/ou de estrutura, por que passem em decorrência de novas normas expedidas pelo CFE. Assim ocorre com todas as atuais Licenciaturas, em Desenho e Plástica como em outras áreas, cujo histórico seja este.

Desta forma, estando sua criação e funcionamento, anteriores à citada Lei, documentados no Par. CNE nº 59/61, evidencia-se que o Curso, primitivamente de Professorado de Desenho, finalmente de Licenciatura em Desenho e Plástica, da UFPE, é reconhecido, desde sua origem.

4. Conforme também sabido, é entendimento incontroverso do CFE que, em instituições que já mantivessem, reconhecidos, cur

dos de Licenciatura em Desenho e Plástica e/ou em Música, a nova Licenciatura em Educação Artística, implantada segundo o modelo da Res. CFE nº 25/73, já se inicia reconhecida, por extensão a ela, do reconhecimento de que gozava(m) aquela(s) anterior(es) Licenciatura(s). Tal reconhecimento, extensivo, em qualquer caso, a habilitação de 1º Grau (polivalente), estende-se também a cada habilitação plena correspondente à anterior Licenciatura tradicional, já antes reconhecida.

E de notar que o procedimento formal a que deva obedecer esta implantação não se encontra estabelecido em nenhum ato normativo (diversamente do que ocorreu em relação à "conversão" das licenciaturas da área de Ciências). Do que consta (conforme Documenta), porém, a respeito dos casos individuais levados à apreciação deste Conselho, verifica-se terem sido eles tratados como "implantação via alteração regimental", aprovada a vista do plano curricular apresentado e de sua conformidade com o disposto Res. CFE nº 23/73.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

.04.

plantação. Restaria, portanto, quando muito, que se tivesse, ou que se viesse agora, a encaminhar os currículos dessas habilitações, já reconhecidas, para formal comprovação de sua regularidade, em face do currículo mínimo previsto na Res. CFE nº 23/75.

6. Passando-se ao curso ministrado em convênio com o PREMEM, é jurisprudência firmada por esse Conselho Federal de Educação, expressa, entre outros, no Par. CFE nº 60/77 (cópia anexa), que, "no caso de a instituição já manter reconhecida a mesma licenciatura do 1º grau, em regime ordinário, não [há] obviamente sentido em reconhecer mais uma vez um mesmo curso, só pelo fato de se ter processado em regime diverso", devendo-se por conseguinte considerá-lo reconhecido, por força do mesmo reconhecimento dado à licenciatura em regime ordinário.

Mesta conformidade, o curso de Licenciatura em Educação Artística, habilitação de 1º Grau, ministrado por esta UFPE, em convênio com o PREMEM, no período de julho/77 a maio/78, não carece de novo e específico reconhecimento, estando já reconhecido por força do reconhecimento de que goza a Licenciatura em Educação Artística da Universidade, desde seu início em 1977, e redundante - mente, no que se refere a habilitação polivalente, desde o novo reconhecimento a ela dado em 1979.

7. De todo o exposto verifica-se que, no tocante ao Curso de Licenciatura em Educação Artística desta Universidade - já reconhecido em sua habilitação de 1º Grau (polivalente), quer ministrada em regime ordinário, quer em regime intensivo, em Convênio com o PREMEM, bem como em suas habilitações plenas em Desenho e em Artes Plásticas - resta apenas a reconhecer a habilitação plena em Artes Cênicas.

Em conseqüência, solicita esta Universidade que, no Proc. CFE nº 35/83, referente ao citado curso e em tramitação nesse Conselho:

a) seja desconsiderado, por não cabível, o que diz respeito a "reconhecimento" das habilitações plenas em Desenho e em Artes Plásticas, bem como do curso ministrado em convênio com o PREMEM;

V. 3

SEUVIÇO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

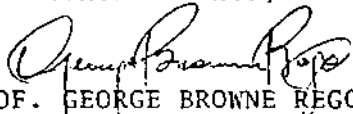
105*

b) em relação às mesmas citadas habilitações plenas, se entender o Conselho necessária declaração formal da regularidade dos currículos plenos adotados nesta Universidade, que se digne expedi-la à vista dos planos curriculares encaminhados em anexo ao presente expediente;

c) finalmente, que seja dado prosseguimento ao processo de reconhecimento, apenas no tocante à habilitação plena em Artes Cênicas, única ainda não reconhecida.

Agradecendo a atenção que V.Excia, dispensar ao presente e as providências que, a respeito, determinar, valho-me da oportunidade para apresentar-lhe protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,



PROF. GEORGE BROWNE REGO
- REITOR -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

LICENCIATURA CURTA:

<u>DISCIPLINAS</u>	<u>C. HORÁRIA</u>		<u>CR</u>
	<u>T</u>	<u>P</u>	
- HISTORIA DAS ARTES 1	60	-	04
- ESTUDOS DE PROBLEMAS BRASILEIROS 1	30	-	02
- ESTÉTICA	30	-	02
- ESTUDOS SOCIAIS E ECONÔMICOS	60	-	04
- ESTUDOS DE PROBLEMAS BRASILEIROS 2	30	-	02
- HISTORIA DAS ARTES 2	60	-	04
CO: HISTORIA DAS ARTES 1			
- EDUCAÇÃO FISICA	-	30	01
- EXPRESSÃO MUSICAL 1	-	45	01
- EXPRESSÃO CORPORAL E CÊNICA 1	-	60	02
- FUNDAMENTOS DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO	75	-	05
- EXPRESSÃO MUSICAL 2	-	45	01
PRÉ: EXPRESSÃO MUSICAL 1			
- EXPRESSÃO CORPORAL E CÊNICA 2	-	60	02
PRE: EXPRESSÃO CORPORAL E CÊNICA 1			
- FOLCLORE BRASILEIRO	75	15	05
- EXPRESSÃO PLÁSTICA 1	-	60	02
- EXPRESSÃO PLÁSTICA 2	-	60	02
PRE: EXPRESSÃO PLÁSTICA 1			
- ATIVIDADE INTEGRADA 1	-	120	04
PRE: EXPRESSÃO MUSICAL 2			
EXPRESSÃO CORPORAL E CÊNICA 2			
EXPRESSÃO PLÁSTICA 2			
EXPRESSÃO EM DESENHO LIVRE E GEOMÉTRICO 2			
- ATIVIDADE INTEGRADA 2	-	120	04
PRE: ATIVIDADE INTEGRADA 1			
- EXPRESSÃO EM DESENHO LIVRE E GEOMÉTRICO 1	-	60	02
- EXPRESSÃO EM DESENHO LIVRE E GEOMÉTRICO 2	-	60	02
PRÉ: EXPRESSÃO EM DESENHO LIVRE E GEOMÉTRICO 1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

LICENCIATURA CURTA:

<u>DISCIPLINAS</u>	<u>C. HORÁRIA</u>		<u>CR</u>
	<u>T</u>	<u>P</u>	
- * FUNDAMENTOS DA ARTE - EDUCAÇÃO	45	-	03
- INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO	60	-	04
- DIDÁTICA 1 CO: INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO	60	-	04
- PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO 6	60	-	04
- PRÁTICA DE ENSINO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA 1 CÔ: INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO DIDÁTICA 1	30	60	04
- ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO 1 CO: INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO	60	-	04
- PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO 7	60	-	04
- PRÁTICA DE ENSINO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA 2 PRE: INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO DIDÁTICA 1 PRÁTICA DE ENSINO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA 1	-	90	03
CO: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO 6 PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO 7 PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO 8			
- PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO 8	45	-	03

LICENCIATURA PLENA EM ARTES PLÁSTICAS

- EVOLUÇÃO DAS ARTES VISUAIS 1	60	-	04
- EVOLUÇÃO DAS ARTES VISUAIS 2 PRE: EVOLUÇÃO DAS ARTES VISUAIS 1	60	-	04
- FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM VISUAL 1	45	-	03
- FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM VISUAL 2 PRE: FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM VISUAL 1	45	-	03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

LICENCIATURA PLENA EM ARTES PLÁSTICAS

<u>DISCIPLINAS</u>	<u>C.HORÁRIA</u>		<u>CR</u>
	<u>T</u>	<u>P</u>	
- ANÁLISE E EXERCÍCIO DE TÉCNICAS E MATERIAIS EXPRESSIVOS 1	60	-	04
- ANÁLISE E EXERCÍCIO DE TÉCNICAS E MATERIAIS EXPRESSIVOS 2 PRÉ: ANAL, E EXERC. DE TÉC. E MATERIAIS EXPRESSIVOS 1	60	-	04
- ANÁLISE E EXERCÍCIO DE TÉCNICAS E MATERIAIS EXPRESSIVOS 3 PRÉ: ANAL. E EXERC. DE TEC. E MATERIAIS EXPRESSIVOS 2	90	-	06
- TÉCNICAS DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL 1	90	30	07
- TÉCNICAS DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL 2 PRÉ: TÉC. DE EXP. E COM. VISUAL I	90	30	07
- TÉCNICAS DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL 3 PRÉ: TÉC. DE EXP. E COM. VISUAL 2	90	30	07
- TÉCNICAS DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL 4 PRÉ: TEC. DE EXP. E COM. VISUAL 3	90	30	07
- TÉCNICAS DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO GRÁFICA 1	60	-	04
- TÉCNICAS DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO GRÁFICA 2 PRÉ: TÉC. DE EXP. E COM. GRÁFICA 1	60	-	04
- ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO 2 CO: INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO	60	-	04
- PRÁTICA DE ENSINO EM ARTES PLÁSTICAS	-	90	03
- * PORTUGUÊS 1	60	-	04
- * PORTUGUÊS 2 PRÉ: PORTUGUÊS 1	60	-	04



- DESENHO GEOMÉTRICO 3
- HISTORIA DAS ARTES GRÁFICAS
- GEOMETRIA DESCRITIVA 5
CO: DESENHO GEOMÉTRICO 3
- PERSPECTIVA
PRÉ: DESENHO GEOMÉTRICO 3
HISTORIA DAS ARTES GRÁFICAS
- DESENHO MECÂNICO
PRÉ: DESENHO GEOMÉTRICO 3
HISTORIA DAS ARTES GRÁFICAS
- TÉCNICAS INDUSTRIAIS 1
CO: DESENHO MECÂNICO
- DESENHO INDUSTRIAL 1
CO: TÉCNICAS INDUSTRIAIS 1
- DESENHO ARQUITETÔNICO E DE INTERIORES
PRÉ: DESENHO GEOMÉTRICO 3
HISTORIA DAS ARTES GRÁFICAS
- DESENHO TIPOGRÁFICO
PRÉ: DESENHO GEOMÉTRICO 3
HISTORIA DAS ARTES GRÁFICAS
- DESENHO INDUSTRIAL 2
PRÉ: DESENHO INDUSTRIAL 1
- DESENHO DO NATURAL
PRÉ: EXPRESSÃO PLÁSTICA 2
- PRÁTICA DE ENSINO EM DESENHO
PRÉ: PRÁTICA DE ENSINO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA 2
- ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO 2
CO: INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

ANEXO II

Resolução Nº 23. 23/10/73	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
		LLC. Curta , já Reconhecida pelo Decreto Nº 83.762 de 23 de julho de 1979 V.Ô. 24 de julho de 1979.	1
Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas Estética e Historias das Artes	- AR 239*+ &f	-Fundamentos da Express, e Comunicação	75
	- AR 007*+ &f	-Estética 1	30
	- AR 002*+ &f	- Historia das Artes 1	60
	- AR 003*+ &f	-História das Artes 2	60
Folclore Brasileiro	- AR 280*+ &f	-Folclore Brasileiro	90
Formas de Expressão e Comunicação Artística	- AR 253*+ &f	-Expressão Musical 1	45
	AR 259*+ &f	-Expressão Musical 2	45
	AR 226*+ &f	-Expressão Corporal e Cênica 1	60
	AR 227*+ &f	-Expressão Corporal e Cênica 2	60
	AR 228*+ &f	-Expressão Plástica 1	60
	AR 229*+ &f	-Expressão Plástica 2	60
	VE 208*+ &f	-Express, em Desenho Livre e Geométrico 1	60
	DE 209*+ &f	-Express, em Desenho Livre e Geométrico 2	60
	AR 281*+ &f	-Atividade Integrada 1	120
	AR 282*+ &f	-Atividade Integrada 2	120
Formação ou Habilitação em lic. Plena de Desenho. Evolução das Técnicas de Representação Gráfica ———	- AR 203 +	-História das Artes Gráficas	60
Linguagem Instrumental das Técnicas de Representação Gráfica (Desenho Geométrico, Geometria Descritiva e Perspectivas)	- DE 207 +	-Desenho Geométrico 3	90
	- DE 203 +	-Geometria Descritiva 5	120
	- DE 221 +	-Perspectiva	90
	- DE 217 +	-Desenho do Mutual	60
Técnicas de Representação Grafica (Desenho Mecânico, Topográfico, Arquitetônico e de Interiores)	- DE 222 +	-Desenho Mecânico	60
	- DE 218 +	-Desenho Arquitetônico e de Interiores	90
	- DE 227 +	-Desenho Topográfico	60
Técnicas Industriais	- DE 223 +	-Técnicas Industriais 1	60
Introdução ao Desenho Industrial.	- DE 228 +	-Desenho Industrial 1	90
	- DE 229 +	-Desenho Industrial 2	90
formação ou Habilitação em lie. Viena de Artes Plásticas, Evolução daí, Artes Visuais	- AR 306 £	-Evolução das Artes Visuais 1	60
	- AR 307 £	-Evolução das Artes Visuais 2	60
Fundamentos da Linguagem visual	- AR 303 £	-Fundamentos da Linguagem Visual 1	45
	- AR 304 £	-Fundamentos da Linguagem Visual 2	45
Análise e Exercido de Técnicas e Materials Expressivos	- AR 347 £	-Análise e Exer, de Tece Mater,Express. 1	60
	AR 342 £	-Análise e Exer, de Tec e Mater.Express. 2	60
	AR 343 £	-Análise e Exer, de Tec,e Matar .Express 3	90
Técnicas de Expressão e Comunicação Visuais	- AR 347 £	-Técnicas de Express, e Comunic.Visual 1	120
	AR 342 £	-Técnicas de Express, e Comunic.Visual 2	120
	AR 343 £	-Técnicas de Express, e Comunic.Visual 3	120
	AR 344 £	-Técnicas de Express, e Comunic.Visual 4	120
Formação ou Habilitação em Lie. Plena em Artes Cênicas	AR 331£	-Técnicas de Express, e Comunic.Grafica 1	60
Evolução do Teatro e da Vança	AR 332£	-Técnicas de Express, e Comunic.Gráfica 2	60
	- AR 307 &	-Evolução do Teatro 1	45
	AR 302&	-Evolução do Teatro 2	45
	AR 305 &	-Evolução da Dança	45
Expressão Corporal e Vocal	- AR 326&	-Expressão Corporal 1	90


1) MATÉRIA DO CURRÍCULO MÍNIMO **2) DISCIPLINAS DO CURRÍCULO PLENO** *continuação*

<i>continuação</i>	código	ESPECIFICAÇÃO <i>continuação</i>	CARGA HORÁRIA
Expressão Corporal e Vocal	& - AR 327	-Expressão Corporal 2	90
	& AR 377	-Técnica Vocal 3	90
	& AR 378	-Técnica Vocal 4	90
Encenação	& - AR 381	-Encenação 1	60
	& AR 382	-Encenação 2	60
	& AR 383	-Encenação 3	60
	& AR 384	-Encenação 4	60
Cenografia	& - AR 321	-Cenografia 1	60
	& AR 322	-Cenografia 2	60
	& AR 389	-Cenografia 3	45
Técnicas de Teatro e Dança	& - AR 386	-Técnicas de Teatro	60
	& AR 387	-Técnicas de Dança	60
	& AR 388	-Iluminação (só do curr. pleno de A.Cênica)	45
<u>Formação Pedagógica, Parecer nº 292/62. Aprovado em 14 de Novembro de 1962.</u>			
Didática	& & - TE 201* +	-Didática ou Didática 1	60
Estrutura e Func. do Ensino	& & - AP 201* +	-Estrutura e Funcionamento do Ensino 1	60
	& & - AP 202 +	-Estrutura e Funcionamento do Ensino 2	60
Psicologia da Educação (Infância, Adolesc. Aprendiz.)	& & - PO 403* +	-Psicologia da Educação 6	60
	& & - PO 404* +	-Psicologia da Educação 7	60
	& & - PO 405* +	-Psicologia da Educação 8	45
Prática de Ensino	& & - TE 494* +	-Prática de Ensino de Educ. Artística 1	90
	& & - TE 495* +	-Prática de Ensino de Educ. Artística 2	90
	& & - TE 496 +	-Prática de Ensino de Desenho (Lic.em)	90
	& & - TE 498	-Prática de Ensino de Artes Plásticas	90
	& & - TE 497	-Prática de Ensino de Artes Cênicas	90
<u>Matérias de Legislação Específica.</u>			
Educação Física. Lei Nº 4024 de 20/11/61. Art. 22	& & - ED 001* +	-Educação Física	30
Estudos de Prob. Brasileiros Dec. Lei Nº 869 de 12/11/69	& & - IN 001* +	-Estudos de Problemas Brasileiros 1	30
	& & - IN 002* +	-Estudos de Problemas Brasileiros 2	30
<u>Disciplinas Complem. do Currículo Pleno Lic. Curta e Plena.</u>			
	& & - CS 003* +	-Estudos Sociais e Econômicos	60
	& & - SF 200* +	-Introdução à Educação	60
	& & - AR 218* +	-Fundamentos da Arte-Educação	45
<u>Disciplinas Complem. do Currículo Pleno Licenciatura Plena: Desenho, Artes Plásticas e Artes Cênicas.</u>			
	& & - LE 407 +	-Português 1	60
	& & - LE 408 +	-Português 2	60
CARGA HORÁRIA ESPECIFICADA POR HABILITAÇÃO:			
		+Educação Artística (Lic. Polivalente)	1.680
		Educação Artística (Lic. Plena em Desenho)	2.820
		Educação Artística (Lic. Plena em Artes Plásticas)	2.970
		Educação Artística (Lic. Plena em Artes Cênica)	2.880
		+ Observação: Educação Artística (Lic. Polivalente) serve de tronco comum às demais habilitações plenas.	

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

A N E X O III



Nº DE DISCIPLINAS	NOME DO PROFESSOR	R/M	PROFESSORES RESPONSÁVEIS (R) E/OU QUE MINISTRAM (M) AS DISCIPLINAS				C F E
			Nº DO PARECER DE APROVAÇÃO DO CFE	CATEGORIA FUNCIONAL	REGIME DE TRABALHO	DATA DO CONTRATO	
39	Carlos Borromeu Limeira de Melo	R/M		Adjunto	DE	4/3/74	T NT C NC
01	Ariano Vilas Suassuna	R/M		Adjunto	40	1/3/68	T NT C NC
102	Marcelo Carvalho dos Santos	R/M		Titular	40	5/10/67	T NT C NC
103	Marcelo Carvalho dos Santos	R/M		Titular	40		T NT C NC
180	Gamaliel Perruci	R/M		Assist.	40	1/8/72	T NT C NC
253	Maria Dolores Portela Maciel	R/M		Assist.	20	17/3/67	T NT C NC
259	Maria Dolores Portela Maciel	R/M		Assist.	20		T NT C NC
226	Lúcio Coelho Lombardi	R/M		Assist.	40	24/4/67	T NT C NC
227	Lúcio Coelho Lombardi	R/M		Assist.	40		T NT C NC
228	Arraldo Baldini	R/M		Titular	40	5/10/67	T NT C NC
229	Arraldo Baldini	R/M		Titular	40		T NT C NC
208	Manuel Caetano Queiroz de Andrade	R/M		Titular	20	28/2/62	T NT C NC
209	Manuel Caetano Queiroz de Andrade	R/M		Titular	20		T NT C NC
281	Milton Joao Baccarelli	R/M		Adjunto	40	1/8/62	T NT C NC
282	Milton João Baccarelli	R/M		Adjunto	40		T NT C NC
203	Marcelo Carvalho dos Santos	R/M		Titular	40	5/10/67	T NT C NC
207	Mario Duarte Costa	R		Adjunto	20	01/01/65	T NT C NC
203	Mario Duarte Costa	R		Adjunto	20		T NT C NC
221	Paulo Gondin Vaz de Oliveira	R/M		Adjunto	20	14/05/58	T NT C NC
217	Carlos Alberto Carneiro da Cunha	R/M		Assist.	20	15/06/63	T NT C NC
222	Jose Augusto Simão Bezerra	R/M		Assist.	20	18/02/74	T NT C NC
218	Paulo Gondin Vaz de Oliveira	R/M		Adjunto	20	14/05/58	T NT C NC
227	Mario Duarte Costa	R		Adjunto	20	01/01/65	T NT C NC
223	Milton dos Santos			Assist.	40	01/3/78	T NT C NC
228	Manuel Caetano Queiroz de Andrade	R/M		Titular	20	28/2/62	T NT C NC
229	Manuel Caetano Queiroz de Andrade	R/M		Titular	20		T NT C NC
207	Manuel Caetano Queiroz de Andrade	R		Titular	40		T NT C NC
341	Isidro Queralt Prat	R/M		Titular	40	11/03/63	T NT C NC
342	Isidro Queralt Prat	R/M		Titular	40		T NT C NC
343	Isidro Queralt Prat	R/M		Titular	40		T NT C NC

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 29 de 01 de 1985

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)